



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2394 DE 28 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE ITINERANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à implementação do PROGRAMA ESPORTE ITINERANTE.

Parágrafo Único – O Programa constante do caput objetiva o incentivo à prática dos mais variados esportes propiciando sua oportunidade diretamente nos bairros e distritos do município, por intermédio de profissionais da Administração Pública da Municipalidade ligados à educação física e/ou ao desporto.

Art. 2º - As despesas inerentes à materialização desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria em razão de emenda para o esporte, aprovada pela Câmara Municipal e pelo Poder Executivo de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 013/2014
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673